



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 251/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 526/2021, o servidor **LUÍS CARLOS HENRIQUE**, matrícula nº 478, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

Araputanga/ MT, 09 de junho de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
N° 001/2021

O Prefeito do município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais **Resolve** com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 **Revogar** o procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Construção de Refeitório e Ampliação dos Vestiários da Central de Reciclagem e Estação de Tránsito do Município de Araputanga/MT.**

Neste sentido, informa aos interessados que será concedido o prazo para recurso conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993, art. 109, parágrafo I, alínea c, sem efeito suspensivo.

Informa ainda que os autos do presente procedimento acham-se à disposição de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 09 de junho de 2021.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2021

A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Gisele Rodrigues Martins, de acordo com as atribuições que lhe compete, convoca os Conselheiros e Conselheiras Titulares e Suplentes abaixo relacionados para Sessão Ordinária do CMAS que ocorrerá dia 15 de junho de 2021, terça-feira, às 15h30min, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado a Rua Horácio Alcântara de Carvalho, 798, Centro – Araputanga/MT. A reunião será disponibilizada de forma remota por meio da plataforma Google Meet, sendo o link disponibilizado com quinze (15) minutos de antecedência.

A reunião deliberará sobre a seguinte pauta:

- 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2 – Apresentação da nova representação da sociedade civil no colegiado;
- 3 – Eleição da Mesa Diretora (presidente e vice);
- 4 – Orientações sobre o regimento interno;
- 5 – Retificação da prestação de contas do FEAS do exercício de 2019;
- 6 – Informes sobre a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de 2021;
- 7 – Outros informes.

ATENÇÃO!! No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

TITULARES

1. Ana Maria Batista da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social); 2. Elenir dos Santos Ferreira (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura); 3. Jussara Araújo Pereira (Representante da Secretaria Municipal de Saúde); 4. Monica Ferreira dos Santos (Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento); 5. Ana Lúcia Ferreira Chaves (Representante de trabalhadores da Assistência Social); 6. Elza Dias de Oliveira Carvalho (Representante das Organizações de Assistência Social); 7. Cilene Pereira de Andrade Oli-

veira (Representante das organizações de usuários); 8. Vivian Soares do Amaral (Representante de usuários).

SUPLENTES

1. Sandra Rosa Campos (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social); 2. Ricardo Leandro Schiavinato (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura); 3. Crislaine dos Santos Ferrarezzi Pacheco (Representante da Secretaria Municipal de Saúde); 4. Reginaldo Luiz Schiavinato (Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento); 5. Giuliana Francesca Marcelo e Mariano (Representante de trabalhadores da Assistência Social); 6. Tatiane Ramalho Teixeira (Representante das Organizações de Assistência Social); 7. Douglas David Gonçalves Ruiz (Representante das organizações de usuários); 8. Wanúbia Cristina de Jesus (Representante de usuários).

Araputanga/MT, 09 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 251/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 526/2021, o servidor **LUÍS CARLOS HENRIQUE**, matrícula nº 478, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 1.487/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.487/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, atendendo os dispostos nos artigos nos termos dos artigos 42 e 43 § 1, inciso I da Lei federal 4.320/64 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, no montante de R\$.74.225,90 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme discriminado:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: – 001- DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS	
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINSTRAÇÃO GERAL	